

# BALANÇO 2020

## Validações MÍNIMAS para os cadernos de prestação de contas

1. Estrutura da remessa das informações, conforme disposto na resolução TCE/MS 88 de 03 de outubro de 2018;
2. A assinaturas apresentadas no caderno estão compatíveis com os responsáveis pela prestação de contas, ao término de 2020;
3. Nos anexos que conste coluna sobre exercício de 2019 (Anexo 13, Anexo 14, Anexo 15, Anexo 18), verificar se os valores apresentados encontram-se compatíveis com os apresentados no Balanço de 2020;
4. Nos anexos de execução orçamentária, verificar se os valores apresentados encontram-se compatíveis com as contas contábeis 5.2.2.0.0.00.00, 6.2.2.1.3.01.00, 6.2.2.1.3.03.00, 6.2.2.1.3.04.00 (na despesa) e 5.2.1.0.0.00.00, 6.2.1.1.0.00.00, 6.2.1.2.0.00.00, 6.2.1.3.0.00.00 (na receita);
5. No Anexo 12 validar:
  - a. O total da Previsão das Receitas, Previsão Atualizada e Receita Realizada, bem como a Dotação Inicial e Atualizada, Despesa Empenhada, Liquidada e Paga, conferem com as contas relativas ao Controle Orçamentários;
  - b. Os Quadros de Execução de Restos conferem com as contas de controle orçamentário de execução de restos a pagar (5 e 6);
  - c. Os Valores constantes do Anexo 1, 2, 10, 11 conferem como aos valores apresentados no Anexo, 12, 13 e 18;
  - d. Verificar se os valores apresentados no Anexo 12 conferem com os valores do Demonstrativos de Alterações Orçamentárias;
  - e. Verificar se o total da despesa orçamentária do Anexo 13 (Balanço Financeiro) menos os valores das inscrições de restos (Recebimentos Extraorçamentários) conferem com o total da Despesa Paga do Anexo 12 (Balanço Orçamentário do Quadro Principal);
6. No Anexo 13 validar:
  - a. Total dos ingressos compatíveis com o total dos dispêndios;
  - b. Total das receitas orçamentárias compatíveis com as receitas apresentadas no anexo 12;
  - c. Total das despesas orçamentárias compatíveis com as despesas apresentadas no anexo 12;
  - d. Transferências financeiras concedidas e recebidas encontram-se compatíveis com a execução;
  - e. Empenhos não liquidados a pagar e empenhos liquidados a pagar encontram-se compatíveis com os valores de inscrição de 2019 de restos não processados e processados, respectivamente;
  - f. Depósitos restituíveis e valores vinculados (recebimentos e pagamentos extra orçamentários) encontram-se compatíveis com os apresentados no anexo 17 (somente será igual se considerar os lançamentos de inscrição e baixa contra Ajuste de Exercícios Anteriores);
  - g. Saldo para o próximo exercício de caixa e equivalentes de caixa encontram-se compatíveis com as conciliações bancárias do mês de dezembro;

- h. Verificar de Caixa e Equivalente de Caixa para o Exercício Seguinte confere com os valores constantes no Relatório de Relação de Contas Bancárias e com os valores apresentados no Anexo 14 e 18;

7. No Anexo 14 validar:

- a. Valores de ativos e passivos apresentam-se de acordo com o balancete de verificação do mês 14;
- b. Patrimônio líquido anterior (2019), somando ao resultado patrimonial do exercício (Anexo 15) mais a conta de ajustes de exercícios anteriores, deve ser igual ao patrimônio líquido atual 2020;
- c. No Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, observar (PT 03):
  - i. Ativo Financeiro tem que corresponder ao total de ativos apresentados no balancete de verificação, filtrados pelo Atributo de Superávit Financeiro “F”;
  - ii. Passivo Financeiro tem que corresponder ao total de passivos apresentados no balancete de verificação, filtrados pelo Atributo de Superávit Financeiro “F”, somados ao total de restos à pagar não processados inscritos no exercício (conta 6.3.1.7.1.00.00);
  - iii. Ativo Permanente tem que corresponder ao total de ativos apresentados no balancete de verificação, filtrados pelo Atributo de Superávit Financeiro “P”;
  - iv. Passivo Permanente tem que corresponder ao total de passivos apresentados no balancete de verificação, filtrados pelo Atributo de Superávit Financeiro “P”;
  - v. Validar caixa e equivalente de caixa com a diferenças entre as contas 72111 e 82114, identificando em caso de diferença, quais contas as compõe. (Provável nota explicativa);
  - vi. Verificar a composição de saldo do exercício anterior somando-as com as variações patrimoniais do exercício atual, inclusive com os valores contabilizados tanto no Balanço Financeiro e, se conferem com os valores apresentados em 31 de dezembro de 2019 (Caixa e Equivalente de Caixa, Créditos a Receber, Estoques, Dívida Ativa, Empréstimos e Financiamentos, Credores/Devedores Entidade e Agentes, Bens Móveis Tangíveis e Intangíveis, Ativo Diferido, Consignações, Valores Intraorçamentários;
  - vii. Verificar se os valores do Anexo 16 Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa confere com os Valores de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo e com os demais relatórios relativos ao assunto DVP e DFC (Verificação de integridade dos saldos de Inscrição e Baixa);
- d. No Quadro do Superávit e Déficit Financeiro, observar:
  - i. O valor total (soma) deverá ser compatível com a conta 8.2.1.1.1.01.00, do balancete de verificação no mês 14;
  - ii. O valor total (soma) também deverá ser compatível ao ativo financeiro menos o passivo financeiro, apresentados no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
  - iii. Ativo Financeiro mais Ativo Permanente tem que ser igual ao Ativo Total (Ativo Circulante + Ativo não Circulante);
  - iv. Passivo Financeiro mais Passivo Permanente tem que ser igual ao somatório do Passivo Circulante + Passivo não Circulante + Restos a Pagar não Processados;

8. No Anexo 15 validar:

- a. Valores de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas apresentam-se de acordo com o balancete de verificação do mês 14;
- b. O resultado patrimonial do período apresenta-se de acordo com o apresentado no item “Superávits ou Déficits do Exercício” do Anexo 14;

9. No Anexo 17 validar:

- a. O valor de inscrição em 2020, para os restos processados, encontra-se compatível com a Relação dos Restos a Pagar Processados – Inscritos no Exercício;
- b. O valor de inscrição em 2020, para os restos não processados, encontra-se compatível com a Relação dos Restos a Pagar Não Processados – Inscritos no Exercício;
- c. Saldo para o exercício seguinte para os Restos a Pagar (Processados e Não Processados), encontra-se compatível com o total geral da relação de restos a pagar por exercício;
- d. Os Valores inscritos em restos a pagar não processados e processados se encontram compatíveis com os valores das diferenças entre as despesas empenhadas a liquidar e liquidada e a diferença entre as despesas pagas e liquidadas do Anexo 12 e com os quadros complementares;
- e. Verificar se a movimentação do exercício “inscrição” de restos a pagar processados e não processados conferem com o Anexo 13 (Recebimento Extraorçamentários);
- f. Verificar se a movimentação do exercício “Baixa” de restos a pagar processados e não processados conferem com o Anexo 13 (Pagamentos Extraorçamentários) e, com os quadros de execução de restos do Anexo 12;

10. No Anexo 18 validar:

- a. Observando a IPC08, confirmar que os valores de Ingressos e Desembolsos estão compatíveis com a execução financeira do ente;
- b. Valor apresentado em Caixa e Equivalentes de caixa inicial é compatível com o apresentado no saldo anterior do Anexo 13, 14 e IN35 Ativo Financeiro;
- c. Valor apresentado em Caixa e Equivalentes de caixa final é compatível com o apresentado no saldo para o próximo exercício do Anexo 13, 14 e IN35 Ativo Financeiro;
- d. O valor referente a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa é compatível com Caixa e Equivalentes de caixa inicial menos Caixa e Equivalentes de caixa final;
- e. O valor das receitas correntes “realizadas” do Anexo 12, conferem com as receitas derivadas e originárias do Anexo 18 – DFC e com o Quadro 1FC;
- f. Verificar a integridade dos saldos das receitas efetivamente realizadas (R\$) com os valores apresentados no Quadro 1FC do Anexo 18 e, com os Anexos 12 e 13;
- g. Verificar a integridade dos saldos dos desembolsos (valores efetivamente pagos R\$) confere com os valores do Anexo 12 (Despesa Paga mais Restos Pagos do quadro de execução de Restos) bem como, com os valores do Anexo 13 (Despesa Orçamentária menos inscrição de Restos mais o pagamento de restos);

11. Inserir Notas Explicativas detalhadas e condizentes com a execução orçamentária e financeira do ente, para o exercício de 2020;